

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL /N.º 361, de 27 de novembro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.030814/2007-98, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, no modelo RADAR TEC, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca TECDET, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 227 de 19 de dezembro de 2005, a utilização da seguinte configuração de laços indutivos: distância entre os laços indutivos de 4,0 metros e comprimento dos laços indutivos de 0,5 metros.

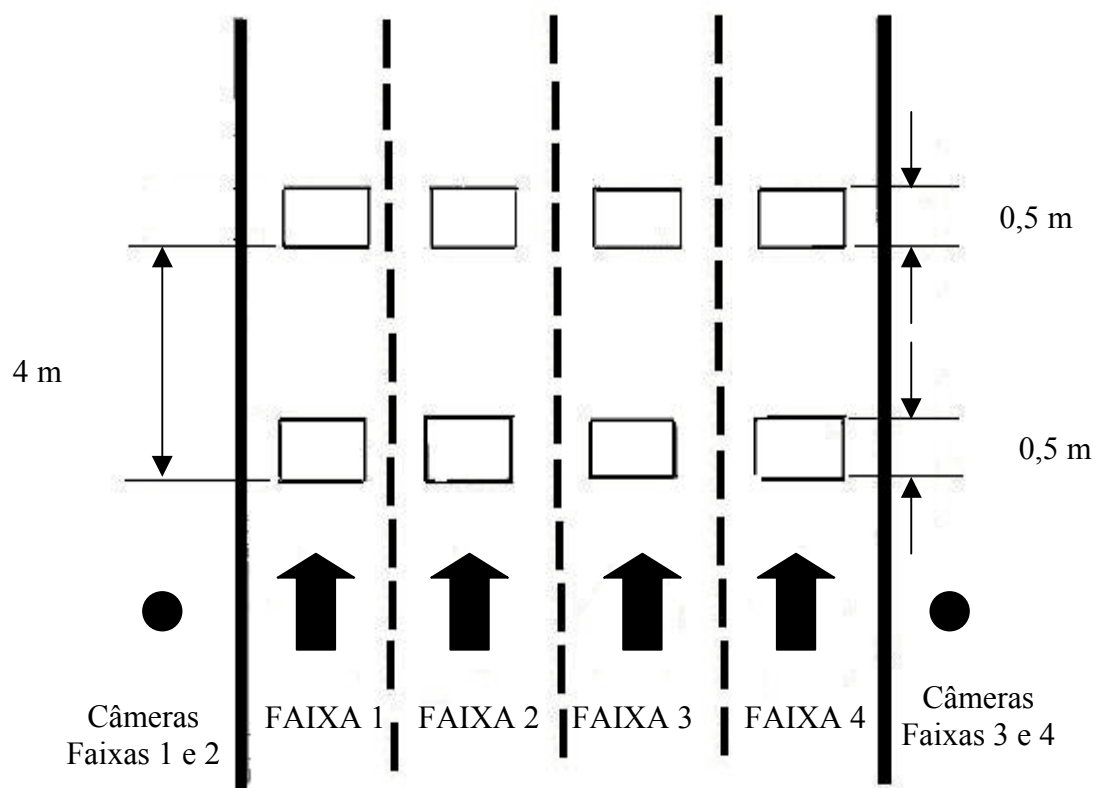
Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria.

1 - Vista do modelo RADAR TEC monitorando 4 faixas de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Obs.: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 361, DE 27 DE novembro DE 2007.

	FABRICANTE: TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.	COTAS EM: _____
	VISTA DO MODELO RADAR-TEC MONITORANDO QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01